

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2024/PMSC/FMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/PMSC/FMAS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO – LEI: 14.133/21**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, que vai registrado com o nº **002/2024/PMSC/FMAS**, modalidade **PREGÃO** para REGISTRO DE PREÇOS, na forma **ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMSC/FMAS**, do tipo, **MENOR PREÇO**, julgamento **por item**, utilizando – se, o modo de disputa, “**ABERTO**”, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), e materiais de limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir a necessidade do Programa Cozinha Comunitária do Município, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, **JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA**, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, designado pela a portaria nº052/2024, que o digitei bem como lanço minha assinatura ao final, juntamente com os outros membros componentes da Equipe de Apoio.

As despesas relativas ao fornecimento dos produtos decorrentes desta autuação serão suportadas pelos recursos próprios, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

**ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROGRAMA ATIVIDADE: 08.244.1004.2085.0000-Manutenção das atividades da cozinha comunitária**  
**ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.00.00-outros materiais de consumo**  
**FICHA:329**  
**PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**  
**FONTE: 01.00 -recursos próprios**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021;

\_\_\_\_\_  
**Juarez Guimarães da Silva**  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
**Maria Venerada Souza Rodrigues**  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**Maria Natalia Leandro Alencar**  
Equipe de Apoio